



Prefeitura do Município de Pato Bragado

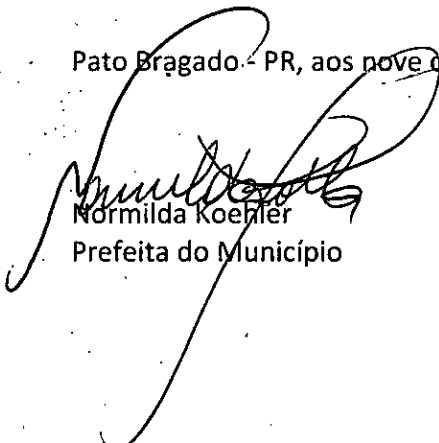
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 26 de abril de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de serviços de readequação das estruturas edificadas no Parque de Exposições Bragadense, visando adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do recibo de pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Pato Bragado - PR, aos nove dias do mês de abril de 2012.


Normilda Koepfer
Prefeita do Município

FUELIADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3319
de 11/04/12, nº 27
Austiane
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de abril de 2012.

De: Departamento de Cultura

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Para realização dos festejos já tradicionais em nosso Município, tais como festa Nacional do Cupim Assado e Oktoberfest, um dos documentos obrigatórios é o alvará do Corpo de Bombeiros. Este Órgão liberou o documento nas últimas festas realizadas, na condição do município assumir a execução de algumas adequações nas estruturas existentes, conforme detalhado nos memoriais, planilhas e projetos em anexo.

Pelo exposto, solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar processo de licitação, para a efetiva execução dos serviços descritos no Projeto em anexo.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Cardialmente

Lairton Meinnerz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de abril de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de readequação das estruturas edificadas no Parque de Exposições Bragadense, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

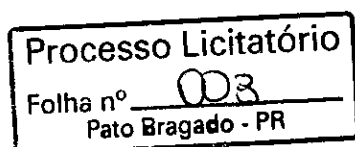
1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 – 3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Diretor de Departamento





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2012

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 008/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto o fornecimento de material e mão de obra necessários à readequação das estruturas edificadas no Parque de exposições Bragadense às normas do Corpo de Bombeiros..

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

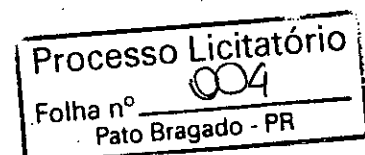
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

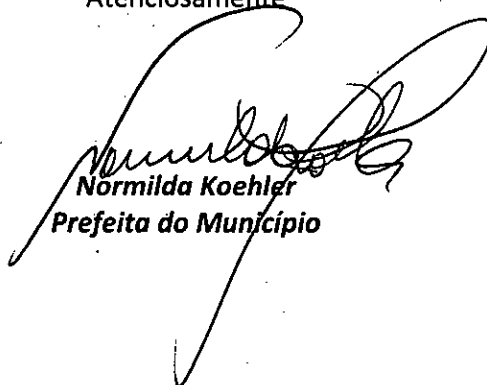
Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2012

De: Gabinete da Prefeita
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para serviços de readequação das estruturas edificadas no Parque de Exposições Bragadense, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2012

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de melhorias em locais públicos, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, do dia 26 de abril de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 26 de abril de 2012 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para serviços de readequação das estruturas edificadas no Parque de Exposições Bragadense, para adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, e consequente liberação do alvará para os festejos futuros.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial e Projetos, anexos à este Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

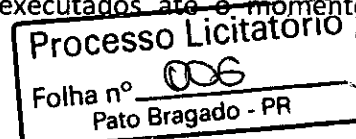
2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da Taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

- a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- b) se encontrem em processo de concordata ou falência.
- c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor Global dos serviços, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório
Folha nº <u>007</u>
Pato Bragado - PR

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projetos.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Registro da empresa no CREA, com identificação do profissional responsável, vinculado à Licitante.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
 - Declaração de visita ao local dos serviços, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 23 de abril de 2012, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação,

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do material e mão de obra do objeto desta Licitação, bem como valor Global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

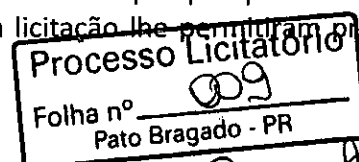
7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 19.555,09 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

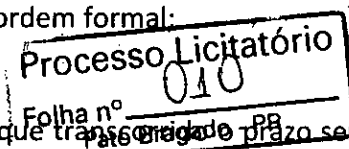
10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
 - b) Colocar documentos em envelopes trocados;
 - c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.3 deste Edital.

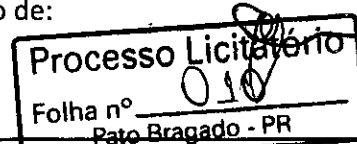
13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O primeiro pagamento somente será efetuado mediante apresentação da ART da Obra, devidamente recolhida;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento dos serviços e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.7 – A devolução da garantia da de execução dos serviços será devolvida após o efetivo recebimento dos serviços, mediante requerimento do proponente.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

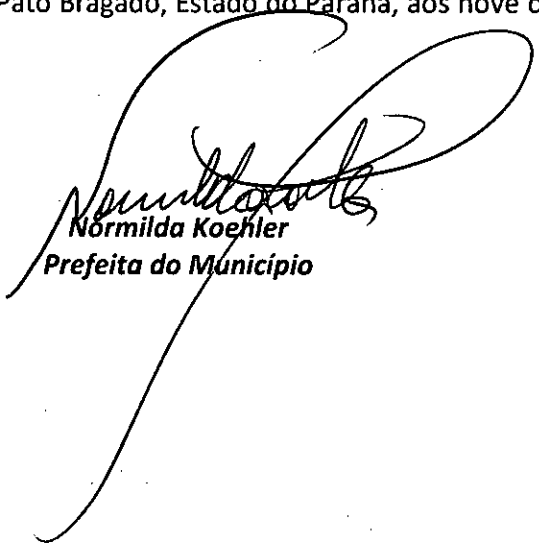
02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 –3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

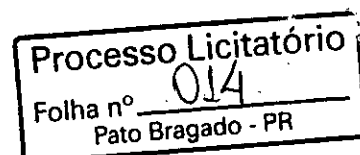
DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

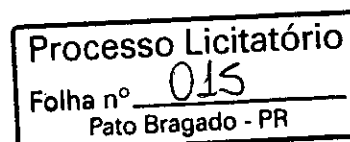
Local e data _____ de 2012

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

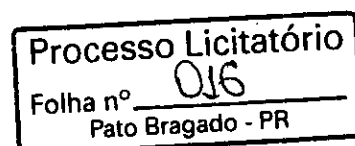
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr. _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 008/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para serviços de melhorias na infraestrutura junto ao Parque de Exposições Bragadense, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Processo Licitatório
Folha n.º 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 008/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, ART devidamente recolhida acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

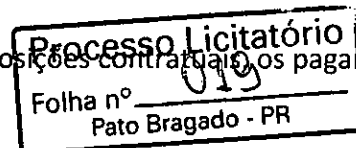
§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 –3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

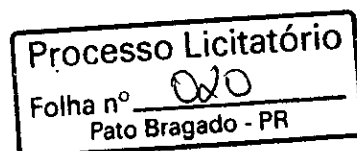
Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

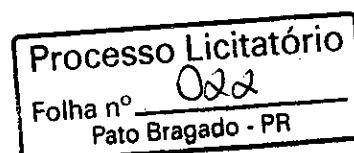
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 008/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

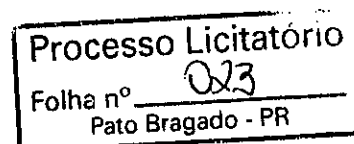


MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PARQUE DE EXPOSIÇÃO-ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS

ITENS

01. Convenções Preliminares
02. Instalação da Obra.
03. Movimento de Terra.
04. Locação da Obra.
05. Fundações.
06. Execução de Concreto Armado.
07. Concreto Simples.
08. Impermeabilizações.
09. Paredes.
10. Coberturas em Laje na Central de Gás e Acumuladores.
11. Revestimento de Paredes.
12. Pisos.
13. Central de Gás e Acumuladores.
14. Pintura.
15. Escadas/Rampas.
16. Limpeza Geral.



A

MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, no Parque De Exposição, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos e deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos obedecidas as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias, etc.

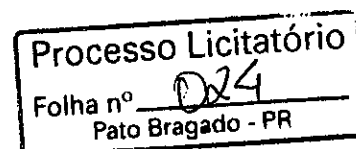
3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá a limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Esta previsto nesta etapa, nos locais aonde será feito na central de gás, rampa, acumuladores e escadas.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado. Antes da execução das paredes de alvenaria, o respaldo das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de Emulsão Asfáltica ou com pintura de IGOL ou similar.

7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

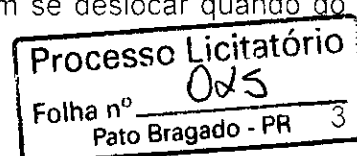
A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, em particular à P-NB-140, no seu item referente a Estrutura.

7.1. Dosagem de concreto

- a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência de $f_{ck} = 18 \text{ mpa}$, levando-se em consideração o item 92 da BN-1, padrão de qualidade da obra.
- b) As padiolas de medição dos agregados, deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento, deverá ser rigorosamente, observado, com a correção da umidade do agregado.
- c) Cura.
 - c.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
 - c.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.
- d) Formas

Na execução das formas deverá ser observado:

 - d.1. reprodução fiel dos desenhos;
 - d.2. Adoção de contra-flecha, quando necessária;
 - d.3. Nivelamento das lajes e das vigas,
 - d.4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;



- d.5. futuros para passagem das tubulações;
- d.6. Vedação das formas;
- d.7. Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoamento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação

- e) Armadura.
 - e.1. Na execução das armaduras deverá ser observado:
 - I. dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
 - II. número de barras e suas bitolas;
 - III. posição correta das barras;
 - IV. armação e recobrimento.

7.2. Amassamento do concreto

- a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e, durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.
- b) Lançamento do concreto
 - b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
 - b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
 - b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
 - b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
 - b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso e executado o sistema de drenagem(quando houver).

O traço mínimo a ser empregado, será o de 1:3:6, de cimento areia e brita n.º 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Lajes Acumuladores e Central de Gas

As lajes dos Acumuladores e Central de Gás, devera ser impermeabilizadas com adição de impermeabilizantes durante a concretagem, juntamente com argamassa de acabamento final de regularização com espessura de 2,5 cm.

10. PAREDES

10.1. Alvenaria de Tijolos

Serão executados com tijolos de 6 furos, em 1 vez de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, carga de ruptura à compressão de 50kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de Impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Os tijolos só serão empregados depois de bem molhados.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e apumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço adira fortemente.

11. COBERTURAS

Para as construções de GLP, CENTRAL DE ACUMULADORES, a cobertura será constituídas em Laje impermeabilizadas, com acabamento final com regularização com argamassa de cimento e areia(1:3)..

12. REVESTIMENTO DAS PAREDES

12.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a) Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b) Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50 kg de cimento por m³.

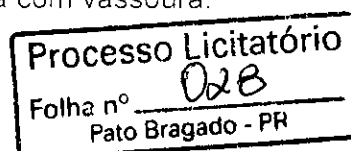
c) Reboco

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa. O reboco será regularizado a régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e forros terá o acabamento alisado a feltro. No caso de revestimento externos, o reboco será com argamassa industrializada.

Obs: As escadas, Rampas terá suas paredes revestidas apenas em chapisco.

13. PISOS

- I. Todos os pisos laváveis deverão Ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.
- II. As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressaltos ou desníveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.
- III. A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos.
- IV. Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.
- V. Antes do lançamento de qualquer argamassa de assentamento, o lastro deverá ser escavado (picoteado) e lavado com água pura, aplicando-se sobre o mesmo uma pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.



- VI. A argamassa de assentamento de pisos não terá espessura superior a 2,5 cm. Qualquer regularização prévia corretiva será feita com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre a qual, decorridos em mínimo de 7 dias da sua execução, será lançada a camada de assentamento, mediante limpeza prévia
- VII. O acabamento final será em cimento alisado.

13.1. Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte procedimento e seqüência:

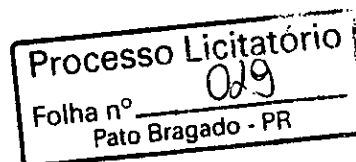
- a) Aterro em camadas sobrepostas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b) Abertura de valas para as canalizações passantes sob o piso;
- c) Colocação das canalizações, reterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d) Execução de lastro de brita n.º 2 apiloado manualmente, espessura mínima 5 cm.;
- e) Lançamento do sub-piso de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura mínima de 5cm.

A rampas terá acabamento em argamassa desempenada anti-derrapante

14 PINTURA

Esta previsto a pintura da parede do café colonial aonde será retirada a janela, para ser construída a central de gás, bem como as paredes da central de gás e acumuladores.

- a) Após a completa cura do calafino, sem manchas escuras, é necessário passar lixa nº 80, para tirar todos os grãos finos que ainda se encontra na parede;
- b) Retirar todo pó;
- d) Varrer as paredes para eliminar todo pó;
- e) Aplicar 1 demão de selador acrílico incolor;
- f) Aplicar 2 a 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho até uma perfeita cobertura;
- g) Todo o processo retrocitados deverá ser rigorosamente seguido, pela empresa contratada, pois quaisquer erro ou defeito na pintura será de inteira responsabilidade da empresa.



A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a horizontal stroke at the top and a small loop at the bottom.

15 ESCADAS/CENTRAL DE GAS/ACUMULADORES/RAMPAS

Será executado em alvenaria em tijolo em 1 vez, com cobertura em laje, tendo como acabamento final em pintura. As cores serão definidas pela Municipalidade.

A parte metálica não será de responsabilidade pelo proponente mas somente o requadro das aberturas.

16. INSTALAÇÃO DE GAS

Será executado em tubulação de cobre da central de gás até unidade consumidora.

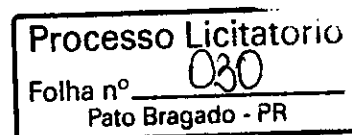
17. REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA

Será removida a janela da cozinha do café colonial, aonde será executada a central de gás, bem como a tela no pavilhão nos locais aonde será construída a rampa, conforme mostrado em projeto.

18. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa, sem vestígios provenientes da construção.


JAIR MARCELINO
Crea_pr 30.630/D



PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR LOCAL: CENTRO DE EVENTOS			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:		
SEOP - SEDE DATA: xx/xx/xxxx				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Locação de obra	m2	39,69	1,18	2,07	3,25	46,83	82,16	128,99		
1.2	Retirada de esquadrias metálicas	m2	31,40		4,72	4,72		148,21	148,21		
1.3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	3,00		17,00	17,00		51,00	51,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE									328,20	
2	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	Escavação manual velas, solo seco até h=2,00m	m3	1,50		21,53	21,53		32,30	32,30		
	TOTAL DA ATIVIDADE									32,30	
3	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA										
3.1	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPA	m3	5,07	202,59	66,24	268,83	1.027,13	335,84	1.362,97		
3.2	Lang. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	5,07	0,11	58,41	58,52	0,56	296,14	296,70		
3.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpoc"C" + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	17,98	21,78	39,76	539,40	653,40	1.192,80		
3.4	Forma pinus p/ bloco fund. - reap 2x	m2	20,00	11,02	21,49	32,51	220,40	429,80	650,20		
3.5	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	261,78	5,48	1,33	6,81	1.434,55	348,17	1.782,72		
3.6	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	163,05	5,01	1,15	6,16	816,88	187,51	1.004,39		
3.7	Lj pré-mold piso treliç,e=12cm,capa 6cm,sc=0,2/m2	m2	7,77	60,78	9,95	70,73	472,26	77,31	549,57		
	TOTAL DA ATIVIDADE									6.839,35	
4	ALVENARIA										
4.1	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	47,24	16,19	26,74	42,93	764,82	1.263,20	2.028,02		
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.028,02	
6	REVESTIMENTO										
6.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	70,95	1,15	1,92	3,07	81,59	136,22	217,81		
6.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	53,62	2,95	10,37	13,32	158,18	556,04	714,22		
6.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	53,62	2,19	9,45	11,64	117,43	506,71	624,14		
6.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	55,00	6,70	12,42	19,12	368,50	683,10	1.051,60		
	Regul.c/arg. cim/areia 1:4+10% emuls adesiva,e=2cm	m2	7,77	3,92	7,30	11,22	30,46	56,72	87,18		
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.694,95	
7	PISO										

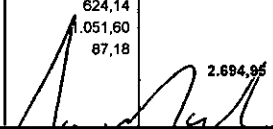
Processo Licitatório
 Folha nº 091
 Pato Bragado - PR

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma


 Prefeito Mun. de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010										
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº:			ORÇADO POR:			
DATA: xx/xx/xxxx				ORGANIZADO POR:			ÍNDICE:			
PLANILHA DE SERVIÇOS										
PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR				MUNICÍPIO:						
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS				EXECUÇÃO:						
PROTOCOLO Nº:										
OBRA:										
ORGÃO:										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
7.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	41,23		20,70	20,70		853,46	853,46	
7.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	22,23	1,37	0,83	2,20	30,46	18,45	48,91	
7.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo impem.	m3	2,69	247,54	39,74	287,28	665,88	106,90	772,78	
7.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	53,93	3,92	5,97	9,89	211,41	321,96	533,37	
TOTAL DA ATIVIDADE										2.208,52
8	PINTURA									
8.1	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	53,62	6,04	5,07	11,11	323,86	271,85	595,71	
8.2	Pintura latex acríl.1º 2dmão par. int/ext	m2	53,62	2,12	5,53	7,65	113,67	296,52	410,19	
8.3	Latéx acríl. 3dmão-feixa 10cm ciment. rústico novo	m	15,00	0,38	10,33	10,71	5,70	154,95	160,65	
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE										1.166,55
9	INSTALAÇÃO DE GAS									
9.1	Instalação de Gas completo tubulação/manguera	vg	1,00	950,00					950,00	
Valor total da Atividade										950,00
10	LIMPEZA GERAL									
10.1	Limpeza geral da obra	m2	39,69	0,38	0,83	1,21	15,08	32,94	48,02	
TOTAL DA ATIVIDADE										48,02
VALOT TOTAL DA OBRA										16.295,91
VALOR DA OBRA C/ B.D.I 20%										19.555,09

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firma

Prof. do Mun. de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 00630-D/PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º: 008/2012
Objeto: Redesignação Parque de Exposições
Data de Abertura: 26/04/2012
Hora: 09:10 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Wallo Serviços
Rua Condruina nº 2540
Bairro _____ CEP 85.9848-000
Cidade Pato Bragado Estado PR
CNPJ nº 04.364.306/0001-88
Telefone 3282-1830 Fax _____
E-mail p/ contato _____
Pessoa para contato Wallasbena

Pato Bragado - PR, em 17/04/2012

Leudsono Dallabona
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Guia de Arrecadação

Nº 17124

Série "B"

Contribuinte: Dalla Serviços Const. Civil Incidência: Edital Tomada
 Código: _____ Precos
 Endereço: _____ 008172

Emitido em: 17.04.12 Vencimento em: 1/1

CÓDIGO	TRIBUTUO	VALOR
<u>R-36</u>	<u>Venda Editalis</u>	<u>50,00</u>

Obs.: Para pagamento até <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> desconto de <u> </u> %	Sub-Total	}
	Desconto	
	Multa	
	Juros	
	Correção Mon.	
TOTAL		<u>50,00</u>

Emitido por: _____ Tesoureiro

Processo Licitatório
 Folha nº 034
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

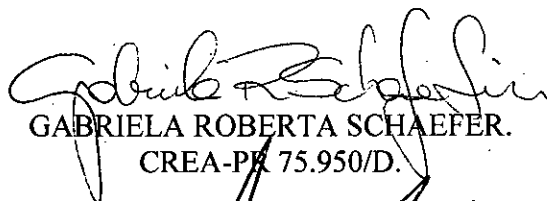
Estado do Paraná

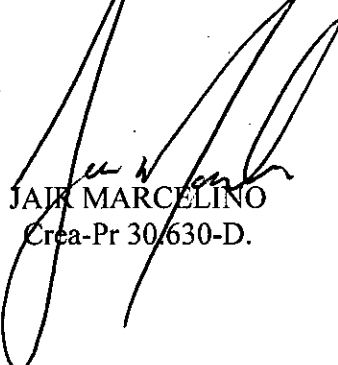
PATO BRAGADO, 23 DE ABRIL DE 2012.

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2012, que a empresa DALLA SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através de seu representante legal o Sr(a) GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, Crea nº. 75.950/D, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2012.


GABRIELA ROBERTA SCHAEFER.
CREA-PR 75.950/D.


JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30.630-D.

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

ÍNDICE

01. Cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura.....	01
02. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.....	02
03. Certidão Negativa de Débitos do INSS.....	03
04. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União.....	04
05. Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....	05
06. Certidão Negativa de Tributos Municipais.....	06
07. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	07
08. Registro da Empresa no CREA.....	08
09. Registro do Profissional Responsável.....	09
10. Declaração de Responsabilidade.....	10
11. Declaração de Autenticidade.....	11
12. Declaração de Concordância dos Termos do Edital.....	12
13. Declaração de Idoneidade.....	13
14. Atestado de Visita.....	14
15. Declaração de Micro Empresa.....	15
16. Declaração de Recebimentos e/ou Acesso a documentação.....	16
17. Termo de Renúncia.....	17

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

B

MMA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 001/2011

Renovação do Cadastro n.º 002/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 039, de 02 de fevereiro de 2012,

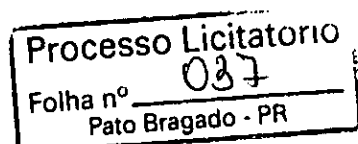
RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama e construção de meio fio, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2012.

[Assinatura]
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



[Assinatura]
03

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04364306/0001-88
Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2012 a 17/05/2012

Certificação Número: 2012041810402596148319

Informação obtida em 19/04/2012, às 08:46:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000032012-14025306

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

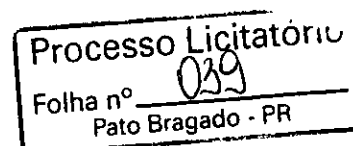
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2012.

Válida até 15/10/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:17:06 do dia 14/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2012. ✓

Código de controle da certidão: **62F6.6961.299B.B68D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

RS
[Assinatura]

19/04/2012 08:50

04



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 9048658-67

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.364.306/0001-88

Nome Empresarial: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

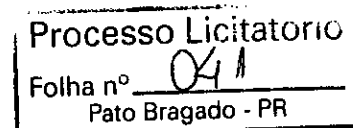
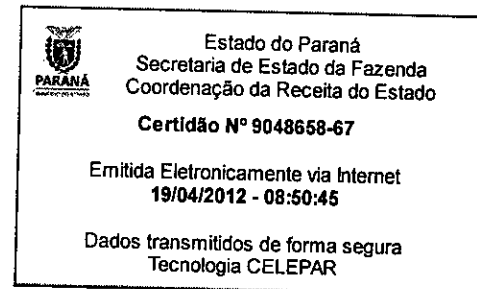
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/06/2012 - Fornecimento Gratuito



AS

mal

19/04/2012 08:52



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:104/2012.

Nome do Contribuinte

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Endereço:

RUA LONDRINA Nº 2540 - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.364.306/0001-88

Cód. Do Contribuinte

30110040

CPS

2340307

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 19 de Abril de 2012



Processo Licitatório
Folha nº 2042
Pato Bragado - PR

Adriano Rogério Kisten
RG 41663794
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.364.306/0001-88
Certidão nº: 2701644/2012
Expedição: 19/04/2012, às 09:04:47
Validade: 15/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

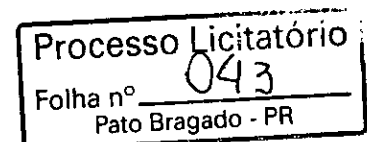
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46829/2012

Validade: 30/04/2012

Razão Social: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04364306000188

Num. Registro: 40923

Registrada desde : 01/07/2003

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D

Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/12/2009

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00162649, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva do responsável de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2012 16:15:41

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RS

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46833/2012**

Validade: 30/04/2012

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

CPF : 01468792954

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

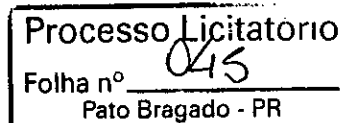
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00162656.

Emitida via Internet em 25/04/2012 16:16:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



RS

mm

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

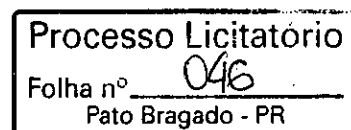
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 008/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



RS

[Handwritten signature]
6

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 008/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.


Leduvino Dallabona

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR





**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de Preços nº. 008/2012

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 008/2012, seus anexo, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

Processo Licitatório
Folha nº <u>048</u>
Pato Bragado - PR

RS

MLN

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

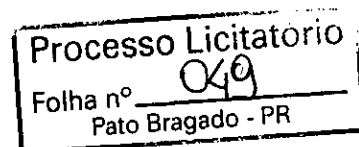
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 008/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



RS

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

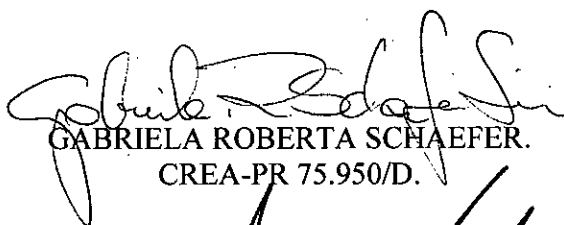
Estado do Paraná

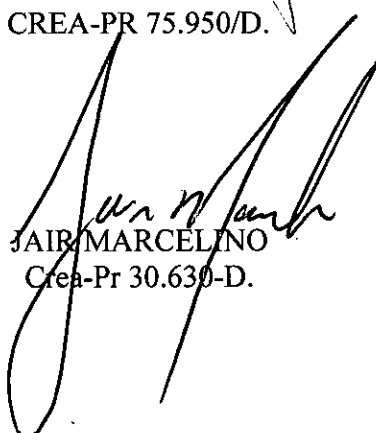
PATO BRAGADO, 23 DE ABRIL DE 2012.

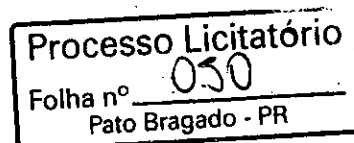
ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2012, que a empresa DALLA SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através de seu representante legal o Sr(a) GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, Crea nº. 75.950/D, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado, 23 de Abril de 2012.


GABRIELA ROBERTA SCHAEFER.
CREA-PR 75.950/D.


JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30.630-D.



BS


34

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços nº. 008/2012

Pelo presente instrumento, a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.364.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEDUVINO DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.791.710, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.429.949-28, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona
RG: 1.791.710
CPF: 035.429.949-28

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

RS

mm

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

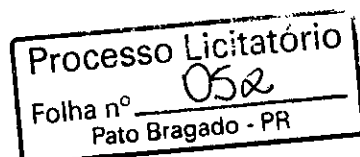
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 008/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.


Leduvino Dallabona



RS

MW

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

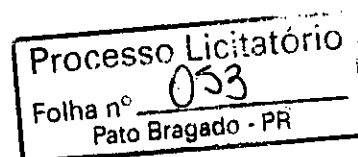
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 008/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



RS

[Handwritten signature]

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

CARTA CREDENCIAL

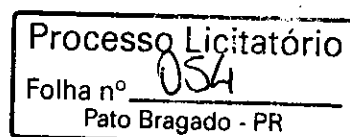
O abaixo assinado, LEDUVINO DALLABONA, carteira de identidade RG nº 1.791.710 SSP/PR, na qualidade de responsável legal da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em, pela presente, informar que o Sr. GIOVANI MALAVAZI FIM, carteira de identidade RG nº 6.496.296-5, SSP/PR, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado-Pr, 26 de Abril de 2012.


Leduvino Dallabona





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Emitida em : 20/04/2012

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:6001/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART N°.....:20112145770 0 Registrada.....:27/05/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 OBRAS

Área Ampliada.....:0,00 OBRAS

Área de Reforma...:0,00 OBRAS

Local da Obra.....:RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:09/05/2011

Data de Conclusão:09/08/2011

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.

ART N°.....:20114462811 0 Registrada.....:11/10/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado..:EXECUÇÃO

Dimensão.....:5.000,00 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO

Área de Reforma...:0,00 METRO

Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:29/09/2011

Data de Conclusão:09/04/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO, BALANÇIM EM AÇO..

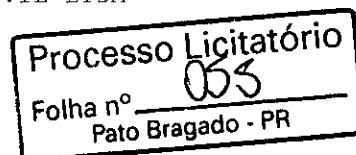
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.

ART N°.....:20115122550 0 Registrada.....:23/11/2011

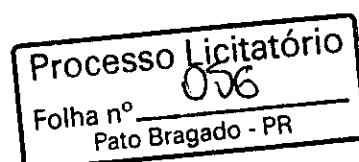
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO
Dimensão.....:67,50 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, S/N CENTRO
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR
Data de Início.....:07/11/2011 Data de Conclusão:09/02/2012
Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA COM TELA..
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005..
ART N°.....:20115412168 0 Registrada.....:09/12/2011
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO
Dimensão.....:190,74 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR
Data de Início.....:04/12/2011 Data de Conclusão:10/04/2012
Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005..





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

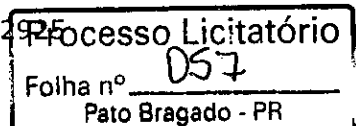
Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER
Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº:1703012



Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

ART Nº.: 20112145770 0..... Registrada: 27/05/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
 Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 09/05/2011..... Data de Conclusão: 09/08/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE
 COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO
 DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS
 CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 terminou em 01/01/2005.....

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

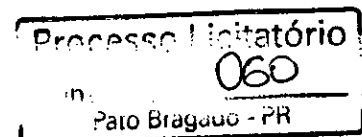
RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

ART Nº.....: 20115122550 0..... Registrada: 23/11/2011.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 09/02/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO
 DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA
 COM TELA.....
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 terminou em 01/01/2005.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

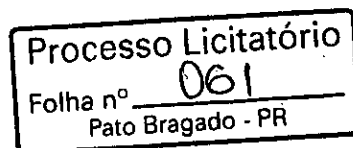
Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

ART Nº.: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO
 L. 17 Q. 02.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO
 COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.

 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 terminou em 01/01/2005.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

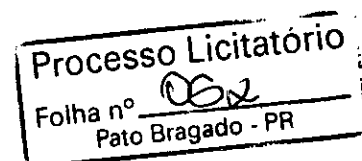
Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**Protocolo Nº.: **2012/00155780**Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 20/04/2012 16:51:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro. Atesta para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sobre a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA -PR 75.950/D no ano de 2011.

OBRA EXECUTADA: Execução global de galpão aberto com cobertura de fibrocimento com total de 190,74 m².

- Execução de um galpão pré moldado com cobertura de fibrocimento.

LOCAL DA OBRA: Rua Arapongas/Florianópolis s/nº quadra 02 lote 17 centro de Pato Bragado/PR., conforme ART nº 20115412168.

- DATA DE INICIO DA OBRA: 04/12/2011
- DATA DO TERMINIO DA OBRA: 13/04/2012

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que a obra se encontra, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, em 18 de Abril de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório nº 063
Folha nº 063
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro, Município de Pato Bragado – PR, ATESTA para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sobre a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA -PR 75.950/D no ano de 2011.

OBRA EXECUTADA: Execução de uma quadra com piso de concreto 67,50 m², com forração de grama sintética, e fechamento lateral com tela.

- Execução do piso de concreto;
- Colocação da grama sintética;
- Execução da tela ao redor da quadra.

LOCAL DA OBRA: Av. Willy Barth s/nº praça central, centro de Pato Bragado/PR, conforme ART nº 20115122550.

- DATA DE INICIO DA OBRA: 07/11/2011
- DATA DO TERMINIO DA OBRA: 09/02/2012

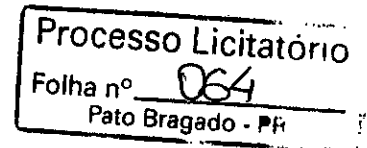
Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que a obra se encontra, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, em 18 de Abril de 2012.



Normilda Koehler
Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro. Atesta para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sobre a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA -PR 75.950/D no ano de 2011.

OBRA EXECUTADA: Execução de um reforço de laje com estrutura metálica junto a pré escola e colocação de 415 m² de azulejo cerâmico tipo pastilha.

- Execução de reforço em laje com estrutura metálica;
- Colocação de azulejo tipo pastilha em paredes.

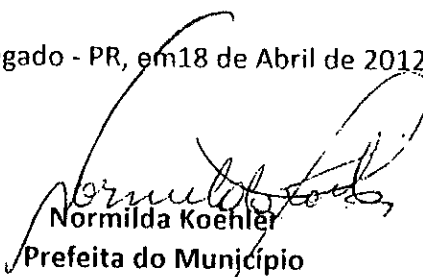
LOCAL DA OBRA: Rua Florianopolis/Guaira s/nº quadra 04 lote 01-08 centro de Pato Bragado/PR, conforme ART nº 20112.145770.

- DATA DE INICIO DA OBRA: 09/05/2011
- DATA DO TERMINIO DA OBRA: 09/08/2011

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que a obra se encontra, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado - PR, em 18 de Abril de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA LONDRINA, 2540, PATO BRAGADO - PR

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2012
DATA: 26/04/2012 - HORARIO: 09h10min

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 744
Data: 26 / 04 / 12
MS: 9HSF - ANEXO

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PLANILHA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 18/08/2010PRÓPRIO:
LOCAL:MUNICÍPIO:
EXECUÇÃO:PROTOCOLO Nº:
OBRA:
ORGÃO:SEOP - SEDE
DATA: 26/14/2012LEVANTAMENTO Nº:
ORGANIZADO POR:ORÇADO POR:
ÍNDICE:

FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
	0	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	101190	1.1	Locação de obra	m2	39,69	1,18	2,07	3,25	46,83	82,16	128,99	
		1.2	Retirada de esquadrias metálicas	m²	- 31,40		4,72	4,72		148,21	148,21	
	101243	1.3	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/rpt	m3	3,00		17,00	17,00		51,00	51,00	
			VALOR DA ATIVIDADE									328,20
		2	MOVIMENTO DE TERRA									
	101401	2.1	Escavação manual velas, solo seco até h=2,00m	m3	1,50		21,53	21,53		32,30	32,30	
			VALOR DA ATIVIDADE									32,30
		3	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA									
	110112	3.1	Conc. estr. prep. manual controle tipo "C" Fck=18,0MPA	m3	5,07	202,59	66,24	268,83	1.027,13	335,84	1.362,97	
	110130	3.2	Lang. manual conc. estr. infraestr. c/ vibração	m3	5,07	0,11	58,41	58,52	0,56	296,14	296,70	
	110221	3.3	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPA tipo "C" + 20 Kg CA50/m3	m	30,00	17,98	21,78	39,76	539,40	653,40	1.192,80	
	110524	3.4	Forma pinus p/ bloco fund. - reap 2x	m2	20,00	11,02	21,49	32,51	220,40	429,80	650,20	
	110721	3.5	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	261,78	5,48	1,33	6,81	1.434,55	348,17	1.782,72	
	110731	3.6	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	163,05	5,01	1,15	6,16	816,88	187,51	1.004,39	
	110810	3.7	Lj pré-mold piso treliç, e=12cm, capa 6cm, sc=0,2t/m2	m2	7,77	60,78	9,95	70,73	472,26	77,31	549,57	
			VALOR DA ATIVIDADE									6.839,35
		4	ALVENARIA									
	120111	4.1	Alv. tij (9x14x19) 14cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	47,24	16,19	26,74	42,93	764,82	1.263,20	2.028,02	
			VALOR DA ATIVIDADE									2.028,02
		6	REVESTIMENTO									
	202002	6.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	70,95	1,15	1,92	3,07	81,59	136,22	217,81	
	202003	6.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	53,62	2,95	10,37	13,32	158,18	556,04	714,22	
	202004	6.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	53,62	2,19	9,45	11,64	117,43	506,71	624,14	
	201023	6.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	55,00	6,70	12,42	19,12	368,50	683,10	1.051,60	
		6.5	Regul.c/arg. Cim/areia 1:4 + 10% emuls. adesiva, e=2cm	m²	7,77	3,92	7,30	11,22	30,46	56,72	87,18	
			VALOR DA ATIVIDADE									2.694,95
		7	PISOS									
	205101	7.1	Aterro aplicado (manual), camadas 20cm	m3	41,23		20,70	20,70		853,46	853,46	

Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firma

Folha nº
Patio Bragado - PR

Processo Licitatório
058

DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, em 26 de Abril de 2012.

À Comissão de Licitações – Ref. Tomada de Preço nº 008/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de melhorias na infraestrutura junto ao parque de Exposições Bragadense, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de licitação supra é de R\$ 19.555,09 (dezenove mil quinhentos e cinquenta cinco reais e nove centavos.)

Os valores detalhados estão descritos na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborado sob nossa responsabilidade, anexo a esta proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias. ✓

Prazo de execução da obra: é 30 (trinta) dias.

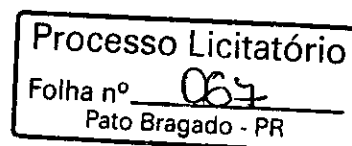
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamento e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já,

Atenciosamente.

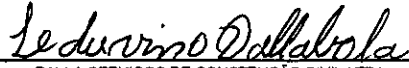
Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA
Sócio /gerente



RS

ml

PLANILHA DE SERVIÇOS													
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010						PRÓPRIO: LOCAL: LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO: ORÇADO POR: ÍNDICE:			PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA: 26/04/2012													
FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTD.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
	205102	7.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	22,23	1,37	0,83	2,20	30,46	18,45	48,91		
	205103	7.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo impem.	m3	2,69	247,54	39,74	287,28	665,88	106,90	772,78		
	205114	7.4	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	53,93	3,92	5,97	9,89	211,41	321,96	533,37		
VALOR DA ATIVIDADE												2.208,52	
8 PINTURA													
	300113	8.1	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	53,62	6,04	5,07	11,11	323,86	271,85	595,71		
	300127	8.2	Pintura latex acríl. 1* 2dmão par. int/ext	m2	53,62	2,12	5,53	7,65	113,67	296,52	410,19		
	300204	8.3	Latéx acríl. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo	m	15,00	0,38	10,33	10,71	5,70	154,95	160,65		
VALOR DA ATIVIDADE												1.166,55	
9 INSTALAÇÃO DE GAS													
		9.1	Instalação de Gas completo tubulação/mangueira	vg	1,00	950,00		950,00	950,00		950,00		
VALOR DA ATIVIDADE												950,00	
10 LIMPEZA GERAL													
	599005	10.1	Limpeza geral da obra	m2	39,69	0,38	0,83	1,21	15,08	32,94	48,02		
VALOR DA ATIVIDADE												48,02	
VALOR TOTAL DA OBRA												16.295,91	
VALOR DA OBRA C/ SDI 20%												19.555,09	
 DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. LEDUVINO DALLABONA ENGª CIVIL GABRIELA R. SCHAEFER FIM CREA-PR 75.950/D													

Folha nº
 Pato Bragado - PR
 Processo Licitatório
 OCB

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra: Reforma Parque de Exposições

Data: 26/04/2012

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO(MES)			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	COEF. DE INFL.
		1	2	3			
1	Instalações Preliminares	100%	393,84	-	328,20	393,84	2,01
2	Movimento de Terra	100%	38,76	-	32,30	38,76	0,20
3	Infraestrutura/Supraestrutura	100%	8.207,22	-	6.839,35	8.207,22	41,97
4	Alvenaria	100%	2.433,62	-	2.028,02	2.433,62	12,44
6	Revestimento	100%	3.233,94	-	2.694,95	3.233,94	16,54
7	Pisos	100%	2.650,22	-	2.208,52	2.650,22	13,55
8	Pinturas	100%	1.399,86	-	1.166,55	1.399,86	7,16
9	Instalação de gas	100%	1.140,00	-	950,00	1.140,00	5,83
10	Limpeza geral	100%	57,62	-	48,02	57,62	0,29
Total no mês			19.555,09	-		19.555,09	100,00
Total acumulado		-	19.555,09	-		19.555,09	

Leduvino Dallabona

Leduvino Dallabona

Sócio Gerente

Gabriela R. Scafer

ENG. CIVIL Gabriela R. Scafer Fim

CREA -PR 75.959/0

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR

RS

mdl

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA LONDRINA, 2540, PATO BRAGADO - PR

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2012
DATA: 26/04/2012 - HORARIO: 09h10min

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GPM/12

Protocolo Nº 749
Data 26 / 04 / 12
HS: 9457 Marcio

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

SIMBOLO A-5

CUIDADO-RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO

A

ACUMULADORES

DE EMERGENCIA

150A.H

9

PQS-4KG

OBSERVAÇÕES:

Processo Licitatório

Folha nº 072
Rato Bragado - PR

- 1 - TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ SER EM FERRO GALVANIZADO, EXCETO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO, TER RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 18kgf/cm² E TER IMPLANTAÇÃO MÍNIMA DE 1%;
- 2 - AS CONEXÕES QUE COMPÕEM A REDE DO SISTEMA DE HIDRANTES PODEM SER EXECUTADAS COM SOLDA, ROSCA OU FLANGE, DESDE QUE FIQUE GARANTIDA A ESTANQUEIDADE E A RESISTÊNCIA CFE ITEM 1;
- 3 - TODA A TUBULAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO ENTERRADA DEVERÁ TER COBRIMENTO MÍNIMO DE 0,60m QUANDO NÃO HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, E NO MÍNIMO 1,20m QUANDO HOUVER;
- 4 - AS TUBULAÇÕES DA REDE DE HIDRANTES QUANDO EXPOSTAS DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO;
- 5 - TERMINADA A INSTALAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES A MESMA DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS ENSAIOS:
 - * NO ENSAIO DE RECEBIMENTO, A INSTALAÇÃO SERÁ PROVADA SOB CARGA PROJETADA, FAZENDO FUNCIONAR TODAS AS PARTES COMPONENTES E SEUS PERTENCES;
 - * A PRESSÃO DE ENSAIO DAS CANALIZAÇÕES, MANGUEIRAS E SEUS PERTENCES, NÃO DEVEM SER INFERIORES À PRESSÃO DE TRABALHO ACRESCIDA DE 05kgf/cm²; SENDO QUE A PRESSÃO MÍNIMA DE ENSAIO SERÁ DE 15kgf/cm²;
 - * A DURAÇÃO DOS ENSAIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES SERÁ NO MÍNIMO DE 01 HORA, APÓS O ESTABELECIMENTO DO REGIME;
- 6 - JUNTO AO CONJUNTO DE PRESSURIZAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADA UMA PLACA CONTENDO A VAZÃO, A












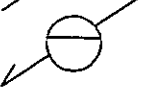

	BLOCO DE CLAREAMENTO ALTURA 2,5 M
	- HIDRANTE DUPLO DE PAREDE
	- HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE
	BLOCO AUTÔNOMO - AUTONOMIA 2h. Alt. EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO PISO = 2.00m VER DET 07
	- AVISADOR SONORO - VISUAL ALTURA 2.00m
	- ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCENDIO ALTURA de 1,50m
	- EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (PQS) PESO DE 4KG
	- EXTINTOR DE GÁS CARBONICO (CO2) PESO DE 6KG
	- EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L DE ÁGUA (AP)
	- TUBULAÇÃO SOBE
	- TUBULAÇÃO DESCE
	- AVISO SONORO

OBSERVAÇÕES:

Processo Licitatório

Folha nº 073
Pato Bragado - PR






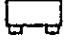









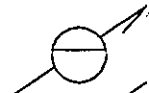
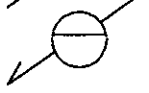

- 1 - TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ SER EM FERRO GALVANIZADO, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO, TER RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 18kgf/cm² E TER INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 1%;
- 2 - AS CONEXÕES QUE COMPÕEM A REDE DO SISTEMA DE HIDRANTES PODEM SER EXECUTADAS COM SOLDA, ROSCA OU FLANGE, DESDE QUE FIQUE GARANTIDA A ESTANQUEIDADE E A RESISTÊNCIA CFE ITEM 1;
- 3 - TODA A TUBULAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO ENTERRADA DEVERÁ TER COBRIMENTO MÍNIMO DE 0,60m QUANDO NÃO HOVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, E NO MÍNIMO 1,20m QUANDO HOVER;
- 4 - AS TUBULAÇÕES DA REDE DE HIDRANTES QUANDO EXPOSTAS DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO;
- 5 - TERMINADA A INSTALAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES A MESMA DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS ENSAIOS:
 - * NO ENSAIO DE RECEBIMENTO, A INSTALAÇÃO SERÁ PROVADA SOB CARGA PROJETADA, FAZENDO FUNCIONAR TODAS AS PARTES COMPONENTES E SEUS PERTENCES;
 - * A PRESSÃO DE ENSAIO DAS CANALIZAÇÕES, MANGUEIRAS E SEUS PERTENCES, NÃO DEVEM SER INFERIORES À PRESSÃO DE TRABALHO ACRESCIDA DE 05kgf/cm²; SENDO QUE A PRESSÃO MÍNIMA DE ENSAIO SERÁ DE 15kgf/cm²;
 - * A DURAÇÃO DOS ENSAIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES SERÁ NO MÍNIMO DE 01 HORA, APÓS O ESTABELECIMENTO DO REGIME;
- 6 - JUNTO AO CONJUNTO DE PRESSURIZAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADA UMA PLACA CONTENDO A VAZÃO, A PRESSÃO MÍNIMA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO E RISCO DA OCUPAÇÃO, DE MODO A ORIENTAR AS

	- BLOCO AUTÔNOMO DE CLAREAMENTO ALTURA 2,5 M
	- BLOCO DE CLAREAMENTO ALTURA 2.5 M
	- HIDRANTE DUPLO DE PAREDE
	- HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE
	BLOCO AUTÔNOMO - AUTONOMIA 2h. Alt. EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO PISO = 2.00m VER DET 07
	- AVISADOR SONORO - VISUAL ALTURA 2.00m
	- ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ALTURA de 1,50m
	- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) PESO DE 4KG
	- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) PESO DE 6KG
	- EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L DE ÁGUA (AP)
	- TUBULAÇÃO SOBE
	- TUBULAÇÃO DESCE
	- AVISO SONORO

OBSERVAÇÕES:

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

- 1 - TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ SER EM FERRO GALVANIZADO, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO, TER RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 18kgf/cm² E TER INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 1%;
 - 2 - AS CONEXÕES QUE COMPÕEM A REDE DO SISTEMA DE HIDRANTES PODEM SER EXECUTADAS COM SOLDA, ROSCA OU FLANGE, DESDE QUE FIQUE GARANTIDA A ESTANQUEIDADE E A RESISTÊNCIA CFE ITEM 1;
 - 3 - TODA A TUBULAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO ENTERRADA DEVERÁ TER COBRIMENTO MÍNIMO DE 0,60m QUANDO NÃO HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, E NO MÍNIMO 1,20m QUANDO HOUVER;
 - 4 - AS TUBULAÇÕES DA REDE DE HIDRANTES QUANDO EXPOSTAS DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO;
 - 5 - TERMINADA A INSTALAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES A MESMA DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS ENSAIOS:
 - * NO ENSAIO DE RECEBIMENTO, A INSTALAÇÃO SERÁ PROVADA SOB CARGA PROJETADA, FAZENDO FUNCIONAR TODAS AS PARTES COMPONENTES E SEUS PERTENCES;
 - * A PRESSÃO DE ENSAIO DAS CANALIZAÇÕES, MANGUEIRAS E SEUS PERTENCES, NÃO DEVEM SER INFERIORES À PRESSÃO DE TRABALHO ACRESCIDADA DE 05kgf/cm²; SENDO QUE A PRESSÃO MÍNIMA DE ENSAIO SERÁ DE 15kgf/cm²;
 - * A DURAÇÃO DOS ENSAIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES SERÁ NO MÍNIMO DE 01 HORA, APÓS O ESTABELECIMENTO DO REGIME;
- 6 - JUNTO AO CONJUNTO DE PRESSURIZAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADA UMA PLACA CONTENDO A VAZÃO A

	- COLUNA DE INCENDIO EM FERRO GALVANIZADO
	- TUBULAÇÃO DE INCENDIO APARENTE - PINTADO COR VERMELHO PADRÃO CB
	- TUBULAÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO
	- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC
	- BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9w COM LÂMPADA FLUORESCENTE COM AUTONOMIA DE 2:30h SEM INTERRUPÇÕES E COM A INSCRIÇÃO "SAIDA"
	- BLOCO AUTÔNOMO DE CLAREAMENTO ALTURA 2,5 M
	- BLOCO DE CLAREAMENTO ALTURA 2,5 M
	- HIDRANTE DUPLO DE PAREDE
	- HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE
	BLOCO AUTÔNOMO - AUTONOMIA 2h. Alt. EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO PISO = 2.00m VER DET 07
	- AVISADOR SONORO - VISUAL ALTURA 2.00m
	- ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ALTURA de 1,50m
	- EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (POS) PESO DE 4KG
	- EXTINTOR DE GÁS CARBONICO (CO2) PESO DE 6KG
	- EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L DE ÁGUA (AP)
	- TUBULAÇÃO SOBE
	- TUBULAÇÃO DESCE
	- AVISO SONORO

OBSERVAÇÕES:

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

- 1 - TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ SER EM FERRO GALVANIZADO, EXCETO ONDE INDICADO O CONTRÁRIO, TER RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 18kgf/cm² E TER INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 1%;
- 2 - AS CONEXÕES QUE COMPÕEM A REDE DO SISTEMA DE HIDRANTES PODEM SER EXECUTADAS COM SOLDA, ROSCA OU FLANGE, DESDE QUE FIQUE GARANTIDA A ESTANQUEIDADE E A RESISTÊNCIA CFE ITEM 1;
- 3 - TODA A TUBULAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO ENTERRADA DEVERÁ TER COBRIMENTO MÍNIMO DE 0,60m QUANDO NÃO HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, E NO MÍNIMO 1,20m QUANDO HOUVER;
- 4 - AS TUBULAÇÕES DA REDE DE HIDRANTES QUANDO EXPOSTAS DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO;
- 5 - TERMINADA A INSTALAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES A MESMA DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS ENSAIOS:
 - * NO ENSAIO DE RECEBIMENTO, A INSTALAÇÃO SERÁ PROVADA SOB CARGA PROJETADA, FAZENDO FUNCIONAR TODAS AS PARTES COMPONENTES E SEUS PERTENCES;
 - * A PRESSÃO DE ENSAIO DAS CANALIZAÇÕES, MANGUEIRAS E SEUS PERTENCES, NÃO DEVEM SER INFERIORES À PRESSÃO DE TRABALHO ACRESCIDA DE 05kgf/cm²; SENDO QUE A PRESSÃO MÍNIMA DE ENSAIO SERÁ DE 15kgf/cm²;
 - * A DURAÇÃO DOS ENSAIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES SERÁ NO MÍNIMO DE 01 HORA, APÓS O ESTABELECIMENTO DO REGIME;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 053/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari e Rovane Janice Scheuermann Leindecker, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Dalla Construção Civil Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, este recebeu os documentos de credenciamento do Senhor Giovani Malavazi Fim, para responder pela licitante participante neste certame. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelo representante presente. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e desta forma, na concordância do Licitante presente, se abdicou da prerrogativa de intervir recurso quanto a fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, para execução dos serviços previstos no Objeto do Edital em pauta, qual seja de R\$ 19.555,09 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e ao representante presente, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das proponentes presentes.

Rovane

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

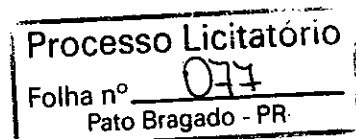
Tomada de Preços 008/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 008/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ao valor global final de R\$ 19.555,09 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 26 de abril de 2012.


John Jefferson Weber Nedari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.555,09 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 26 de abril de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3331
de 27 de 04 de 2012 às 26
março
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 008/2012

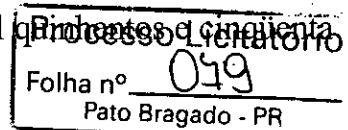
PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2012, tipo “*menor preço global*”, visando à execução de obras de readequação das estruturas edificadas junto ao Parque de Exposições Bragadense às Normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 11/04/2012, ficando definida a data de 26 de abril de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceu somente uma empresa, a qual havia previamente retirado o Edital, ou seja, compareceu como proponente a empresa Dalla Construção Civil Ltda, conforme se verifica na ata 053/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 27 de abril de 2012, onde declarou-se a empresa **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** como vencedora pelo preço acordado de R\$ 19.555,09 (dezenove mil e cinco reais e nove centavos).



Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação de somente um interessado, vejamos:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

Compartilhando a mesma ordem de idéias, **Lúcia Valle Figueiredo, Sérgio Ferraz e Joel de Menezes Niebuhr** complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

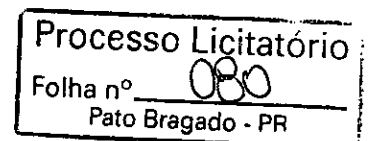
"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2012.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

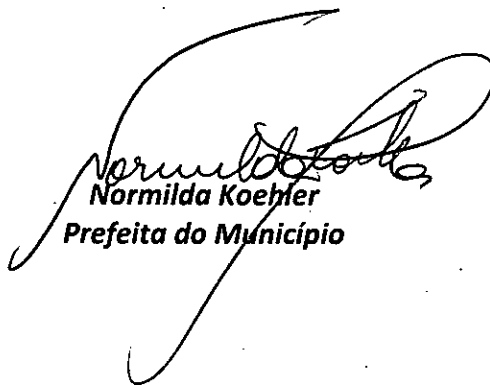
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 008/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 008/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 07 de maio de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

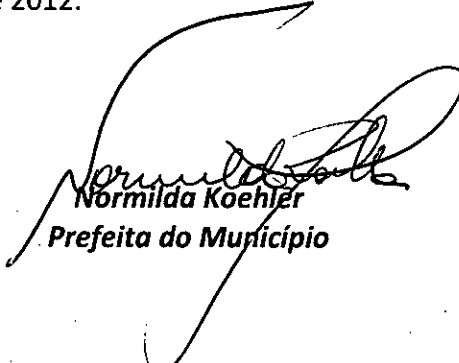
Tomada de Preços n.º 008/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para execução de melhorias na infraestrutura do Parque de Exposições Bragadense, neste Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2012.

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3337
de 08.05.12. 03
maio
Visto


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 097/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012

RECORRIDO NO JUIZADO OFICIAL
O Presente - 3895
18.05.12 - 02
Cristiane

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Leduvino Dallabona, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação da empresa para fornecimento de material e mão de obra necessária, para serviços de readequação das estruturas edificadas no Parque de Exposições Bragadense, para adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros, e consequente liberação do alvará para os festejos futuros. Os serviços deverão ser executados conforme Memorial e Projetos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 008/2012, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira.

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 19.555,09 (dezanove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), sendo R\$ 11.654,23 (onze mil seiscentos cinquenta e quatro reais e vinte e tres centavos) material e R\$ 7.900,86 (sete mil novecentos e oitenta e seis centavos) de mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, ART devidamente recolhida acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
• Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.00 - 3891 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

4.4.90.39.00 - 3892 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

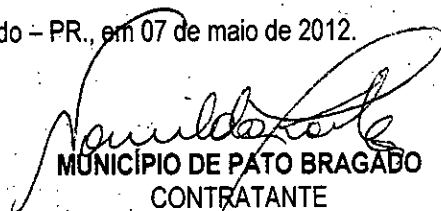

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 07 de maio de 2012.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADO